



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016

**JULIO CESAR CHINI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica decretado PONTO FACULTATIVO para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores nos dias 28 de outubro de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CESAR CHINI**  
Presidente

Publicado em 26/10/16

Jornal DIÁRIO DO SUDESTE

Edição 6743

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6749 | Pato Branco, 26 de outubro de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

 **Câmara Municipal de Vitorino**  
Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.045/0001-84

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016**

**JULIO CESAR CHINI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores nos dias 28 de outubro de 2016.


**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

  
**JULIO CESAR CHINI**  
Presidente

**Requerimento de Licença Ambiental Simplificada**

**Silvana Marta G. Camargo**, torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para Avicultura, no município de Honório Serpa - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

 **Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 005/2016.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - PR, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA ÚNICA SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE CONTADOR.

**EMPRESA CONTRATADA:** IIELFENSTEIN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.095.828/0001-45.

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** Será de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por igual período, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.889,15 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

**RECONHECIMENTO:** 24 de outubro de 2016, por Cristiane Renata RechAschidami, Presidente da Comissão de Licitação.

**RATIFICAÇÃO:** 24 de outubro de 2016, pelo Senhor Gelson Lindner, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, estado do Paraná.

**Gelson Lindner**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 14/2016**

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 130/2016  
b) Licitação Nº: 14/2016 - CC  
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 21/10/2016  
e) Data da Adjudicação: 21/10/2016  
f) Objeto da Licitação: Empreitada Global de material e mão de obra para ampliação, reforma e Construção de Portal de Acesso da Escola Dom Bosco, dentro das especificações exigidas conforme projetos, cronograma e planilhas apresentadas. Vencedor:

**BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** R\$ 310.682,63;  
**TOTAL** R\$ 310.682,63;

02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

**HILÁRIO ANDRASCHKO**  
Prefeito Municipal de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E**  
**DESMONTAGEM Nº 100/2016**

Pelo presente instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Celso Pilonetto, e de outro lado N. E. EVENTOS LTDA. ME, representado pela Sra. Fernanda Scopel Fiorentino, tendo em vista acordo entre as partes, rescidem o Contrato de Locação, Montagem e Desmontagem nº 100/2016, firmado em 27.09.2016, com fundamento nas disposições dos arts. 78, XII e 79, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

Assim, por estarem certas e dístatadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 18 de outubro de 2016.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016**  
DATA: 12/09/16  
HORÁRIO: 09:00  
ABERTURA: 26/09/16

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NO TRENZINHO DE NATAL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor.

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO CNPJ	DD	VALOR TOTAL R\$
01	FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS ME	11.258.611/0001-50		10.100,00


Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Coronel Vivida, 14 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 138/2016 - Pregão Presencial nº 89/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Considerando a solicitação do departamento de esportes, bem como, o Decreto nº 6081/2016, fica reduzido 20% do valor mensal no período de 17.10.2016 a 31.12.2016, voltando a sua normalidade em 01.01.2017. Passa o valor total do contrato a ser de R\$ 29.342,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 60/2016 - Dispensa de Licitação nº 03/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, CNPJ nº 03.061.086/0001-50. Considerando a inscrição de 701 candidatos, bem como o previsto na cláusula sétima do contrato, fica de comum acordo entre as partes, aditado a quantia de R\$ 4.545,00 referente à quantidade de candidatos excedentes, portanto, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 68.045,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP - 85548-000 Honório Serpa - Pr

**Decreto nº 156/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 676/2015 de 15/12/2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

13.09 - Departamento de Ação Social	
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social	
1304.082400132.064 - Manutenção das Ativ. do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS	
3.3.90.30 - Material de Consumo(300)	Fonte 1934 R\$ 40.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>


**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, no Exercício de 2016, da Fonte de Recursos 1934 (Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS), no valor de R\$ 40.000,00

**TOTAL:** R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 25 de Outubro de 2016.

**ROGERIO ANTONIO BENIN**  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
Rua Elpidio dos Santos, 541 - Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP - 85548-000 - Honório Serpa - Pr

**ERRATA**

Decreto nº. 146/2016, publicado em 05/10/2016

**ONDE SE LÊ:** DECRETO 146/2016

**LEIA-SE:** DECRETO 147/2016

Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2016.

**Rogério Antonio Benin**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTARIA Nº 016/2016**

ANA ROSA OGLIARI, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, Resolução nº009/2014 de 10 de dezembro de 2014 e Resolução nº001/2016 de 25 de janeiro de 2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Adicional por tempo de serviço de 5% a Servidora Onilda Aparecida Lamp, em virtude da mesma preencher os requisitos previstos na Resolução nº 007/2014 de 10 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 24 de outubro de 2016.

**Ana Rosa Ogliari**  
Presidente do Legislativo Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMAS - PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2016**  
**PROCESSO Nº 128/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS  
**CONTRATADA:** LI MENDES JUNIOR - MENDES & PARS ME  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para migração da CTPS Web 3.0 para atender as necessidades da Agência do Trabalhador - Departamento de Indústria e Comércio.

**RECURSOS:**  
2.056.3390.39 - 1000 - 535/2016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**VALOR:** R\$ 2.645,87 dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

A publicação na íntegra encontra-se em AMSOP.DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Adilamento nº 02/2016 - Contrato nº 197/2014.GP. Chamamento nº 10/2014. Inexigibilidade nº 75/2014. PARTES: Município de Pato Branco e LFM Fisioterapia Ltda - ME. OBJETO: a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 362316/2016, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 16 de Outubro de 2017. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 9.267,70, tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 111.212,40 para o período de 12 meses. Det. Orig.: 10.30200432.280000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 664 - Fonte 496 - Desdobramento 2229 e 10.30300432.128000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 677 - Fonte 303 - Desdobramento 2233. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 14 de Outubro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leanderson Franco de Meira - Representante Legal.